



3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES (PEP)- 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Andradina torna publico o edital de **3º CREDENCIAMENTO PARA DOCENTES** interessados em atuar no Programa de Educação nas Prisões - PEP, no ano letivo de 2024, todas as disciplinas, considerando o disposto na Resolução SEDUC 74, de 19-12-24, Resolução SEDUC 2, de 18-01-24, Portaria CGRH 03, de 18-01-24, em conjunto com o disposto no Decreto nº 57.238, de 17/08/2011 e na Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30/12/2016.

I – DO OBJETIVO

Assegurar a oferta de escolarização de Ensino Fundamental e Médio para Jovens e Adultos reclusos em estabelecimentos penais.

II INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto Pedagógico se desenvolve na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas unidades prisionais, em classes multisseriadas, na maioria, caracterizando-se basicamente pela oferta dos Cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio, por uma organização curricular por meio de eixos temáticos, com a intenção de promover uma efetiva interação entre conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos.

Atendimento Sistema Prisional da Diretoria de Ensino – Região de Andradina/SP

ESCOLA VINCULADORA	MUNICÍPIO
EE Francisco Teodoro de Andrade	Andradina
E.E. Zilda Prado Paulovich	Nova Independencia
EE D. Noemia Dias Perotti	Mirandópolis
EE Padre Cesare Toppino	Lávinia

III - DO PERFIL DOCENTE



Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades Prisionais o conhecimento da Resolução Conjunta SE- SAP 2, de 30/12/2016.

IV - DO CREDENCIAMENTO:

Período de inscrição: de 21/08/24 às 17h do dia 28/08/2024, devendo ser realizada de forma remota pelo candidato exclusivamente através da formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/gwd7aYysM6G3axmW9>

V - CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROJETO:

1. Estar credenciado no Processo Seletivo Simplificado contratação docente para atuação no Ensino Fundamental Anos Iniciais 2024- Banco de Talentos ou;
2. Estar devidamente inscrito no processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024,segundo os critérios da Portaria CGRH 03, de 18-01-2024 e suas alterações posteriores ;
3. Estar inscrito no cadastro emergencial de 2024 realizado pela Diretoria de Ensino de Andradina.Caso não tenha inscrição para participar da atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024 acessar o link <https://forms.gle/dq8Ztonv6zMq2QyA7>

VI- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1- Formulário de inscrição via google Forms;
- 2- Documento de Identidade e CPF;
- 3- Diploma/ Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de curso de Licenciatura Plena/ Bacharel/ Tecnólogo de nível superior (digitalizados frente e verso) ou no caso de aluno, excetuando-se o curso de Pedagogia e Educação Física que deverá estar concluído até o momento da inscrição; Comprovante atualizado de matrícula do curso (1º semestre de 2024), mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso,(digitalizados em documento único).

VII) CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos credenciados Professores de Ensino Fundamental e Médio será



definida com base na lista de aprovados da Organizadora do Concurso Público –(Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP)Listão VUNESP -Pós Determinação Judicial e, em relação á Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, será pela classificação do Banco de Talentos 2024, ambos promovidos pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Os candidatos serão classificados do Cadastro Emergencial será em nível de Diretoria de Ensino, em procedimento classificatório automaticamente gerado pelo próprio sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, a partir da documentação apresentada.

VIII) DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A atribuição será realizada em nível de Diretoria de Ensino e ratificada por entrevista realizada pelo diretor de escola e diretor da PEP, coforme art.6º ,§1º da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30/12/2016;

2. Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela comissão de atribuição de classe e aulas.

IX DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Periodo de inscrição	De 21/08/2024 às 17h do dia 28/08/2024.
Analise das incições	30/08/2024
Previsão de Publicação das vagas site DE e Edital de Atribuição	02/09/2024
Publicação da lista de candidatos inscritos - site da Diretoria de Ensino Região de Andradina:	02/09/2024
Previsão de Atribuição DE	04/09/2024.
Ratificação Nível U.E/PEP	05/09/2024.

Andradina, 20 de agosto de 2024.

Comissão de atribuição de classes e aulas.

Nádia Marques Ikeda Pereira
Dirigente Regional de Ensino



MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO

DE MAGISTÉRIO TIMBRE / CARIMBO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE MAGISTÉRIO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por Tempo de Magistério para fins de classificação no Processo Regular de Atribuição de Aulas 2024, visando à contratação de Professor de Ensino Fundamental e Médio, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que o(a) Sr.(a) _____

_____ R.G.nº _____, UF _____ exerceu nesta unidade a experiência profissional de magistério, sem exclusão de qualquer tipo de evento funcional, o (cargo/função/emprego/atividade/serviço)

de _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____, contando com dias trabalhados. (***)

_____, ____ de ____ de 2024.

Nome, assinatura cargo/função da autoridade responsável pelo órgão de RH ou pela Instituição de ensino.

(***) Conforme Comunicado CGRH de 19-01-2024, a data-limite para a contagem do Tempo de Magistério é estabelecida até o dia 30 de novembro de 2023.

Observa-se que o período de interrupção de exercício durante a vigência contratual não poderá ser considerado como TEMPO DE MAGISTÉRIO.

Ressaltamos que a correta e completa apresentação da declaração, juntamente com os documentos comprobatórios, é fundamental para o adequado processo de inscrição, para fins de classificação.